



PORTO ALEGRE: Decreto nº 20.542 prorroga prazos para pagamentos da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento (TFLF) e do ISS para o profissional autônomo

A prefeitura de Porto Alegre, através do decreto nº 20.542, publicou orientações a respeito da prorrogação de prazos para pagamentos da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento (TFLF) e do ISS para o profissional autônomo. São previsões da normativa:

- A prorrogação do vencimento dos créditos tributários decorrentes da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento (TFLF) previstos para os meses de abril, maio e junho de 2020, nos termos do pagamento anual a que se refere o art. 47 da Lei Complementar nº 7, de 1973, para os meses de outubro, novembro e dezembro do presente exercício respectivamente.
- A prorrogação do vencimento dos créditos tributários decorrentes do Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza (ISSQN), nos casos relativos à prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, como profissionais autônomos, conforme estabelecido na al. b do inc. I do art. 3º, na al. d do inc. I e no § 2º do art. 6º, todos do Decreto nº 20.415, de 2 de dezembro de 2019, com vencimento nos meses de abril, maio e junho de 2020, para os meses de outubro, novembro e dezembro deste exercício respectivamente.

Fonte: DOE (15/04/2020)

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3323_ce_287215_1.pdf